



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 1

### RETIFICAÇÃO

Face a erro de digitação, ficam RETIFICADOS e novamente publicados, os Decretos abaixo relacionados, ajustando-se a sua numeração, para constar, como segue:

#### ONDE SE LÊ:

Decreto nº 150/2021  
Decreto nº 151/2021  
Decreto nº 152/2021  
Decreto nº 153/2021  
Decreto nº 154/2021  
Decreto nº 155/2021  
Decreto nº 156/2021  
Decreto nº 157/2021  
Decreto nº 158/2021  
Decreto nº 159/2021

#### LEIA –SE:

Decreto nº 001/2021  
Decreto nº 002/2021  
Decreto nº 003/2021  
Decreto nº 004/2021  
Decreto nº 005/2021  
Decreto nº 006/2021  
Decreto nº 007/2021  
Decreto nº 008/2021  
Decreto nº 009/2021  
Decreto nº 010/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 2

### RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 001/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA**, a senhora **CIBELE CRISTINA MORARA DE CAMPOS**, do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**”, simbologia **CD**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 3

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 002/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA**, a senhora **ANDRÉIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA**, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**”, **simbologia CD**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 4

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 003/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA**, a senhora **LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 447/2020 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 5

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 006/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADA**, a senhora **LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 447/2020 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 6

### RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 007/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO**, o senhor **LUCCAS MIDENA ROSA FERREIRA**, do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº. 406/2019 e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 447/2020 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 7

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 008/2021

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADO**, o senhor **LUCCAS MIDENA ROSA FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão “**ASSESSOR ESPECIAL**”, simbologia **CA-4** conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações, especialmente Lei nº 406/2019.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(Publicado no Diário Oficial – Ed. Nº 467 04.01.2021 – p. 19)

### **RETIFICAÇÃO**

#### **ONDE SE LÊ:**

Este Decreto entra em vigor nesta data ...

#### **LEIA-SE:**

Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2021, ...

Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 8

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 009/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **NOMEADO**, o senhor **MARCOS BERTANI LIMA**, para o exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº. 406/2019 e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº. 447/2020 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo).

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 9

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 010/2021

**SÚMULA: Adota e acata as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com o Decreto nº 6.599/2021, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.”**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.599/2021, de 07 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19;

**CONSIDERANDO** o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 no Paraná, e o decreto estadual referido expedido pelo governo estadual para ajudar a conter a alta na disseminação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, o **Decreto nº 6.599/2021**, de 07 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica suspensa a vigência dos Decretos Municipais conflitantes, enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 6.599/2021, do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao sete dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 10

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 004/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de 04/01/2021 até 31/12/2021, assim composta:

**PRESIDENTE:** LIGIA VIEIRA COSTA SILVA

**MEMBRO:** ANA PAULA RINALDI TAMIÃO

**MEMBRO:** MICHELY NUNES DA SILVA

**SUPLENTE:** MARCELO LUIZ ROSA

**ARTIGO 2º.** – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

**ARTIGO 3º.** – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

**ARTIGO 4º.** – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 11

**ARTIGO 5º.** – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

**ARTIGO 6º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2021

Ed. nº 469

PÁG. 12

### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 005/2021

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, Decreto nº 004/2021 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **CONCEDIDA** a GRATIFICAÇÃO, no valor de R\$ 731,36 (setecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos) sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo “AGENTE ADMINISTRATIVO”, Sra. LIGIA VIEIRA COSTA SILVA, pelo desempenho das funções inerentes a PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito